



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

Av. P.H. Rolfs s/n - Campus Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31)3899-2732 - Site: www.posdea.ufv.br - E-mail: ega@ufv.br

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPd – CAPES
BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, da Universidade Federal de Viçosa (UFV), abre seleção para candidatos à Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES (PNPD - Programa Nacional de Pós-Doutoramento).

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

Do candidato a bolsista exige-se:

1.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes.

1.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

1.4. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

1.4.1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

1.4.2. Professores substitutos do Campus da UFV, em Viçosa, poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 1.4., sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

1.4.3. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.4. deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

1.4.4. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.4. não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

1.5. Manter residência fixa em Viçosa durante a vigência da bolsa.

Do bolsista exige-se:

1.6. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-

Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

1.7. Dedicar-se às atividades do projeto.

1.8. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

1.9. Iniciar as atividades junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola em 03 de junho de 2019. O não atendimento a esse quesito implicará na substituição imediata do selecionado.

Informações sobre a bolsa:

1.10. A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual.

1.11. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

1.12. A concessão da bolsa dependerá da disponibilização dos recursos por parte da CAPES.

2. DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do Art. IV, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do art. IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

2.3. A inscrição será realizada por meio do envio de e-mail ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (ega@ufv.br), solicitando sua inscrição no processo seletivo e anexando:

I - Projeto de Pesquisa com a supervisão de um docente do Programa (consultar www.posdea.ufv.br)

II - Curriculum Vitae (padrão Lattes)

III - Benefícios para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola

2.3.1. Se o projeto de pesquisa estiver associado a um projeto financiado por instituições de fomento ou empresas privadas, indique a fonte de financiamento.

2.4. A inscrição dos interessados será até **21 de maio de 2019**. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail ega@ufv.br ou diretamente na Coordenação do Programa.

Viçosa, MG, 08 de maio de 2019.

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa